PROJETO DE INDICAÇÃO Nº241/2020

Considerando que com o crescimento diário dos casos confirmados de COVID-19 é necessários o distanciamento social e o cuidado com a higiene;

Considerando que portadores de doenças crônicas como diabetes e hipertensão, asma e indivíduos acima de 60 anos são os mais propensos a ter complicações e morrer de Covid-19;

Considerando que os idosos fazem parte do principal grupo de risco da infecção causada pelo COVID-19;

Considerando que o transporte público (ônibus e metrô) são os principais locais de aglomeração de pessoas atualmente em nossa cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, garantir a gratuidade no Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município para os usuários com mais de sessenta e cinco (65) anos, exceto nos horários de alta demanda de passageiros, compreendidos entre 5h (cinco horas) e 8h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) e entre 16h (dezesseis horas) e 19h59 (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), durante a pandemia de Coronavírus.

Salvador, 17 de abril de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE